



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ.  
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087  
CNPJ: 75.458.836/0001-33  
E-mail: pmis@vsp.com.br  
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

## ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Trata-se da estimativa do impacto orçamentário-financeiro do Projeto de Lei Complementar N° 001/2025, assim, esta estimativa tem como objetivo de atender o Inciso I, Art. 14 da Lei Complementar N° 101/2000:

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições: [\(Vide Medida Provisória nº 2.159, de 2001\)](#) [\(Vide Lei nº 10.276, de 2001\)](#)

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

O incentivo do Projeto de Lei Complementar nº 001/2025 impactará nos créditos a receber das receitas da tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	IPTU	TAXAS
PRINCIPAL	824.981,05	262.462,85
JUROS	945.188,44	0,00
MULTA	0,00	0,00
CORREÇÃO	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.770.169,49</b>	<b>262.462,85</b>
<b>TOTAL GERAL&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>		<b>2.032.632,34</b>

Fonte: Relatório de Maiores Devedores por Contribuinte Geral Detalhado (2003-2024)

Com a inclusão do incentivo do Projeto de Lei o cenário de arrecadação das receitas de IPTU e TAXAS, passa a ser:

DESCRIÇÃO	SEM DESCONTO	PAGAMENTO À VISTA OU EM ATÉ 03 PARCELAS DESCONTO MULTAS JUROS MORA 100%	EM ATÉ 06 PARCELAS DESCONTO MULTAS JUROS MORA 80%	EM ATÉ 12 PARCELAS DESCONTO MULTAS JUROS MORA 60%	EM ATÉ 24 PARCELAS DESCONTO MULTAS JUROS MORA 40%
DIVIDA ATIVA	1.087.443,90	1.087.443,90	1.087.443,90	1.087.443,90	1.087.443,90
CORREÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS	945.188,44	0,00	189.037,69	378.075,38	567.113,06
MULTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.032.632,34</b>	<b>1.087.443,90</b>	<b>1.276.481,59</b>	<b>1.465.519,28</b>	<b>1.654.556,96</b>
( ) DESCONTO TOTAL	0,00	945.188,44	756.150,75	567.113,06	378.075,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ.  
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087  
CNPJ: 75.458.836/0001-33  
E-mail: pmis@vsp.com.br  
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

Considerando-se que os créditos a receber das receitas aptas ao incentivo totalizam até dezembro de 2024 R\$ 2.032.632,34, e utilizando o princípio da prudência considerando um cenário em que todos os contribuintes optam pelo incentivo, o que mais acarretará em renúncia de receitas será o valor de (R\$ 945.188,44) para o município. Tal Projeto de Lei Complementar torna-se justificável, pois em contrapartida o incentivo visa diminuir a evasão e a sonegação dos contribuintes resultando em aumento de receitas de dívida ativa, multas e juros.

Itaúna do Sul - PR, 16 de janeiro de 2025.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Gilson José Gois".  
GILSON JOSÉ DE GOIS  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ.  
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087  
CNPJ: 75.458.836/0001-33  
E-mail: pmis@vsp.com.br  
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

## DEMONSTRATIVO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

Artigo 14, inciso I da LC nº 101/2000

**FUNDAMENTAÇÃO:** O presente demonstrativo foi elaborado em conformidade com o disposto no artigo 14 da LRF, fundamentando-se especificamente no inciso I do mesmo, cuja leitura conjunta com seu “caput” nos permite afirmar que a concessão ou ampliação de benefício tributário da qual decorra renúncia de receita deve estar acompanhada de demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias.

**APRESENTAÇÃO DO DEMONSTRATIVO:** Compreende-se como renúncia fiscal, segundo o disposto no § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº. 101/2000, a anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

**COMBATE A EVASÃO E SONEGAÇÃO:** O município de Itaúna do Sul, vem adotando diversos incentivos para minimizar os índices de inscrições em dívidas ativas, o presente projeto visa uma concessão de benefícios, e das outras providências.

*Gilson*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ.  
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087  
CNPJ: 75.458.836/0001-33  
E-mail: pmis@vsp.com.br  
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

### Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2024

LEI MUNICIPAL Nº 1.588/2024

### DEMONSTRATIVO DA RENÚNCIA DE RECEITAS

Constituição Federal – Art. 156, § 6º

LRF – Art. 5º, inciso II.

O Projeto de Lei Complementar que visa Instituir o Programa de Incentivo e Recuperação Fiscal para o Exercício de 2025. O impacto orçamentário-financeiro que será causado por este benefício tributário já está previsto na Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal Nº 1.588/2024), pois o setor de planejamento do município no momento da previsão da receita na elaboração do orçamento anual, estima a receita de acordo com os valores efetivamente arrecadados em exercícios anteriores e adiciona a essa estimativa a projeção de crescimento do PIB para o ano seguinte. Vejamos a previsão de arrecadação do IPTU para o exercício financeiro de 2025 (previsto na LOA) e quanto foi previsto e arrecado em 2023 e 2024.

### CENÁRIO ATUAL

RECEITA PRINCIPAL	PREVISTO	ARRECADADO	DIFERENÇA
IPTU DO EXERCÍCIO 2022	165.500,00	124.198,14	-41.301,86
IPTU DO EXERCÍCIO 2023	165.300,00	116.884,63	-48.415,37
IPTU DO EXERCÍCIO 2024	114.900,00	101.960,55	-12.939,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ.  
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087  
CNPJ: 75.458.836/0001-33  
E-mail: pmis@vsp.com.br  
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

### CENÁRIO COM A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO TRIBUTÁRIO

DESCRÍÇÃO	SEM DESC	VALOR DO DESCONTO DE 100%	TOTAL A ARRECADAR DESCONTADO OS DESCONTO
IPTU LANÇANDO 2024 (em fase cálculo)	2.032.632,34	945.188,44	1.087.443,90
<b>TOTAL</b>	<b>2.032.632,34</b>	<b>945.188,44</b>	<b>1.087.443,90</b>

Conforme o quadro acima observa-se que caso todos os contribuintes paguem o imposto com o percentual máximo de desconto de 100%, a arrecadação efetiva não prejudicara o valor previsto na LOA - Lei Orçamentária Anual para 2025 e nem as metas de resultados da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Itaúna do Sul-Pr, 16 de janeiro de 2025.

GISELI DORE  
GUILHEM:0467418  
0988

Assinado de forma digital por  
GISELI DORE  
GUILHEM:04674180988  
Dados: 2025.01.16 16:22:17  
-03'00'

**GISELI DORÉ GUILHEM**  
Contadora CRC-PR 060.735/O-1